



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

VEREADOR PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 035/2023 (Poder Legislativo).

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa “Horta Escolar”, com o objetivo de desenvolver ações para institucionalizar a instalação e manutenção de hortas nas dependências das escolas municipais.

Proponente: Poder Legislativo – Vereador Osvaldo Witonski Kotrick (Parafuso)

Relatório: O Projeto de Lei em questão reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa tendo sua análise encaminhada pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal.

Fundamentação: O referido Projeto de Lei Legislativo 035/2023 analisado sob aspecto técnico legislativo e jurídico, conclui pela sua legalidade, que estão previstas em rol taxativo na Constituição Federal, nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas Municipais.

Pelo exposto, voto pela admissibilidade cabendo o mérito ao plenário deliberar.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2023


Osvaldo Witonski Kotryk – PSB
Secretário – Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

RIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

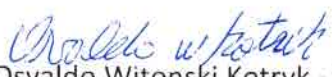
Ata da Reunião

Sala das Comissões, 01 de agosto de 2023

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em sessão do dia um de agosto do ano de dois mil e vinte e três, opinou unanimemente pela constitucionalidade, jurídica e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 025/2023, iniciativa do Poder Executivo. Remetemos ao Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, para adoção das providências regimentais.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores:


Jeciel Ferreira Franco – UNIÃO BRASIL
Presidente da Comissão


Osvaldo Witonski Kotryk - PSB
Secretário – Relator


Valter Przywitowski - PROS
Membro